

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 049-03/2015

***Autoriza a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências***

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade: 01 – S O S M

15.452.0007.1002 – Pavimentação de Ruas Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524)R\$53.122,00

Órgão: 07 – Secretaria da Agricultura

Unidade: 01 – S A

20.123.0015.2019 – Incentivo à Venda de Produtos Agropecuários

3.3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (714)R\$54.350,00

Total:R\$107.472,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, são indicados os seguintes recursos:

Órgão: 04 – Secretaria da Administração

Unidade: 01 – S A F

04.122.0006.2008 – Campanha p/ Aumento Arrecadação e Feira Agropecuária, Com, Ind

3.3.3.7.0.41.00.000000 – Contribuições (411)R\$14.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade: 01 – S O S M

04.127.0009.1010 – Regularização de Loteamentos

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes Jur (530)R\$27.950,00

Órgão: 07 – Secretaria da Agricultura

Unidade: 01 – S A

20.601.0015.2020 – Troca Troca de Sementes e Mudas

3.3.3.90.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (718)R\$54.350,00

20.602.0015.2055 – Programa Impl. Controle Brucelose e Tuberculose

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes Jur (727)R\$11.172,00

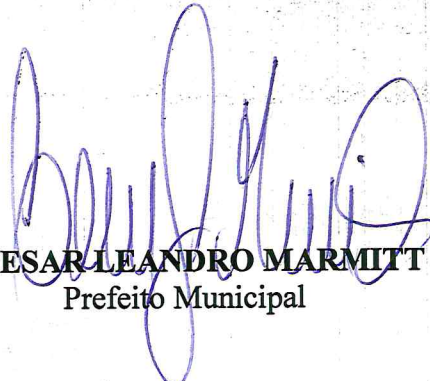
Total:R\$107.472,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2015.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 049-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº049-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito suplementar com vistas ao ajuste de dotações para a cobertura de despesas decorrentes das obras de calçamento de vias urbanas e do programa de sementes forrageiras.

Tendo em vista as mudanças no formato do referido programa de sementes, os ajustes nas dotações são imprescindíveis.

Com relação aos ajustes nas dotações de pavimentação de vias, o valor consignado no projeto se refere às contrapartidas às emendas parlamentares para a Rua Nicolai Zart.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS